

Disposição alterada: artigo 25.º

Termos da alteração: cessação da existência do conselho fiscal e introdução do fiscal único.

Fiscalização: cometida a um fiscal único efectivo e a um suplente.

Órgãos sociais para o quadriénio de 1997-2000:

Conselho de administração:

Jean Pitz, casado.

Diego du Monceau, casado

Claude Victor deBruycker, casado.

Jean Marie Joseph Christians, casado.

Eric Paul Miaria ter Hark, casado.

Esteban Perez, casado.

Pierre Michel Philippe Iserby, casado.

Fiscal único: efectivo — S. Vas Lima & F. Brás (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), representada por Fernando Brás; suplente — Pedro Travassos & Delfim Alves (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), representada por Pedro Manuel Travassos de Carvalho.

Data: 31 de Março de 1997.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 3000217936

TABACARIA MACRI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5700/910923 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502632194; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 10 e 11/221294.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto aos artigos 3.º e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social é de quatrocentos mil escudos, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de trezentos e oitenta mil escudos, pertencente ao sócio, José Maria Caçador Fernandes; uma do valor nominal de vinte mil escudos, pertencente à sócia Ana Rita Mendes Galamba Fernandes.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio, José Maria Caçador Fernandes, desde já nomeado gerente, obrigando-se a mesma com a sua assinatura.

Assim o outorgaram tendo sido prevenidos da obrigatoriedade do registo destes actos na respectiva Conservatória no prazo de três meses a contar de hoje.

Certifico ainda que foi efectuado o seguinte registo:

5 — Apresentação n.º 10/941222, averbamento n.º 1.

Renúncia à gerência de Carlos Fernando de Jesus Valente Madeira, em 5 de Dezembro de 1994.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Abril de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Lopes Dias Segurado Santos*. 3000217970

CRISTILURDES — BRINDES, DECORAÇÕES E UTILIDADES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 09678 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503399256; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 24/950413.

Certifico que entre Ana Cristina Dias Costa Fernandes e Maria de Lurdes Pina Loureiro Fernandes foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas com a firma CRISTILURDES — Brindes, Decorações e Utilidades, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é no Largo do Padre António Vieira, lote 16, loja 1, na Serra das Minas, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

2 — A gerência poderio deliberar a deslocação da sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e a criação de filiais, sucursais ou outras formas locais de representação, onde entender.

ARTIGO 3.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de utilidades domésticas, brindes e decorações.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos, uma de cada sócio.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade fica vinculada com as assinaturas de dois gerentes.

2 — Ficam designados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade e, sendo onerosas, os sócios não cedentes gozam do direito de preferência.

Está conforme o original.

4 de Julho de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*. 3000217969

DECORGÉNIO MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9618 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503399094; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e datas das apresentações: 06/950908 e 07/950809.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçao de funções de gerente.

Gerente: Eugénia Maria Dias Luís.

Causa: renúncia.

Data: 9 de Agosto de 1995.

Alteração parcial do contrato:

Foram alterados o n.º 1 do artigo 2.º, os artigos 4.º, 7.º e 9.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Avenida de Elias Garcia, lote 39, loja B, em Queluz, concelho de Sintra.

ARTIGO 4.º

O capital social é de um milhão de escudos, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de quinhentos mil escudos uma de cada um dos sócios Maria Deolinda Simões de Carvalho Ferreira e Florbela Fernandes Tavares Dias Amaral.

ARTIGO 7.º

No caso de interdição ou inabilitação de qualquer sócio a sociedade tem o direito de amortizar a respectiva quota, devendo para o efeito ser comunicada ao representante legal do sócio interdito ou inabilitado, a vontade de se exercer tal direito.

ARTIGO 9.º

A sociedade será administrada e representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerência que será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 3000217964